



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 1.049

de 29 de maio de 1992

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR\$.7.000.000,00 (SETE MILHÕES DE CRUZEIROS).

O Senhor Ernesto Bettiol, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de Cr\$.7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

02 - PODER EXECUTIVO

2.2 - Fundo Social de Solidariedade

3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
31200307020	- Material de Consumo.....	Cr\$. 7.000.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 29 de maio de 1992

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e anexos desta cidade.

Marlene Rosa Gonçalves

=SECRETÁRIA=